

0120
03/01/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.273, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre regularização de débitos inscritos na Dívida Ativa.

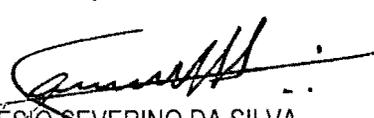
GENESIO SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e nos termos do Artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A regularização dos débitos inscritos em dívida ativa, através de conciliação nos termos da Lei nº 2.112/08, alterada pela Lei nº 2.134/08, neste exercício de 2008, poderá ser requerida somente até o dia 12 de dezembro, para fins de encerramento das contas do presente exercício

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

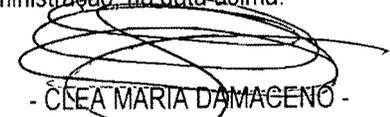
Prefeitura Municipal de Arujá, 21 de outubro de 2008.


- Eng.º GENESIO SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

- APARECIDO DONISETE GARCIA MANOEL -
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos


- NORBERTO LUIZ ALEGRI -
Secretário Municipal de Governo e Administração

Registrado e publicado neste Departamento de
Administração na data acima.


- CLEA MARIA DAMACENO -
Diretora do Departamento de Administração